

Proc. Nº _____

Fls. Ass:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

INTERESSADA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando as Escolas Municipais Archangela Mourão Fontoura, Santo Antônio, Maria Matos de Moraes, Postinho e do Centro de Educação Infantil (CEI) Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo, compreendendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas nos instrumentos do processo de contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$152.511,03

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/03/2026** às **11h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na Prefeitura Municipal, Rua Minas Gerais, 392 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 005/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando as Escolas Municipais Archangela Mourão Fontoura, Santo Antônio, Maria Matos de Moraes, Postinho e do Centro de Educação Infantil (CEI) Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo, compreendendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas nos instrumentos do processo de contratação.

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será realizada em único lote.

1.4. Padronização e Qualidade: O lote único assegura que todos os alunos recebam conjuntos compatíveis, garantindo a uniformidade visual da rede de ensino e facilitando a fiscalização da qualidade técnica e dos materiais.

1.5. Vantajosidade Econômica: Licitar o kit completo de uniformes permite maior poder de negociação e menores preços unitários em comparação à compra separada de itens, otimizando o uso de recursos públicos.

1.6. De acordo com o § 1º do art. 82 da Lei 14.133/21, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos de cada item componente do lote, ou seja, não será verificado no momento da aceitabilidade da proposta, apenas o valor total da proposta para o lote, mas para cada um dos itens individualmente.

1.7. O valor máximo aceito por item será o valor médio de cada um, conforme planilha subanexo X parte do edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA: 94

Proc. Nº _____

Fls. Ass:

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
FUNCIONAL: 12.361.0103.2059.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FICHA: 106

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
FUNCIONAL: 12.365.0117.2060.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino
(Creche)
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FICHA: 109

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
FUNCIONAL: 12.365.0117.2060.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino (Pré-
Escola)
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema www.bll.org.br:

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 3.1. até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário, total do item;*

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.6. Somente será aceito proposta para todos os itens que contém no lote.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública caso o sistema permite.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2 (dois) reais*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Proc. Nº _____
Fls. _____ Ass: _____

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Proc. Nº _____

Fls. Ass:

- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- 7.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Proc. Nº _____

Fis. Ass:

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados inseridos na plataforma da BLL.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.10. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**
- d) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) **Documento pessoal** de identificação (RG ou CNH) do representante legal da empresa;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Proc. Nº _____

Fls. Ass:

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.11.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.12. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

8.13. **Qualificação Técnica**

8.13.1. A licitante deverá apresentar **atestada(s) de capacidade técnica de 50% das quantidades estipuladas em edital, fornecido(s)** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimentos compatíveis com os itens objeto da presente demanda.

8.13.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

8.13.3. Descrição dos itens fornecidos;

8.13.4. Quantidades entregues;

8.13.5. Valores;

8.13.6. Dados técnicos relevantes;

8.13.7. Identificação do responsável pela informação (nome, cargo, assinatura e carimbo da entidade emitente);

8.13.8. Comprovação de que foram observados prazos de entrega e qualidade dos materiais.

8.13.9. Caso o (a) Pregoeiro (a) entenda pertinente, poderá solicitar documento(s) comprobatório(s) adicional(is), como contratos, notas fiscais ou equivalentes, para confirmar a veracidade do atestado apresentado.

8.13.10. Declarações:

8.13.11. Anexo IV – Declaração Unificada;

8.13.12. Anexo VI – Declaração de beneficiário da LC 123/2006;

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na endereço....

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Proc. N° _____

Fls. Ass:

- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma da BLL.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> bem como no Portal de Transparência do Município, disponível no endereço eletrônico: <https://pedrogomes.ms.gov.br/> www.bll.org.br nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo III – Planilha de proposta de preço
- Anexo IV – Declaração Unificada
- Anexo V – Minuta do Contrato
- Anexo VI – Declaração de beneficiário da LC 123/2006
- Anexo VII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Pedro Gomes - MS, 18 de fevereiro de 2026



Ronivaldo Dias da Silva
Diretor do Departº. De Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando as Escolas Municipais Archangela Mourão Fontoura, Santo Antônio, Maria Matos de Moraes, Postinho e do Centro de Educação Infantil (CEI) Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo, compreendendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas nos instrumentos do processo de contratação.

1.2. NATUREZA

1.2.1. Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza de **serviços comuns**;

1.2.2. O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 05/2024 uma vez que não se trata de aquisição de bens, mas sim da contratação de prestação de serviços. Considerando que o referido decreto disciplina parâmetros para identificação de bens de luxo no âmbito das aquisições públicas, sua aplicação não alcança serviços, razão pela qual o presente objeto não se enquadra às hipóteses vedadas pela norma.

1.3 QUANTITATIVOS, DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES

ANO	ESCOLAS				
	ARCHANGELA	POSTINHO TURMA U	STO ANTONIO	MARIA MATOS TURMA U	CE I
1º A	24	5	21	22	
1º B	20		13		
1º C			14		
2º A	26	6	14	25	
2º B	24		16		
2º C	26				
3º A	28	9	23	25	
3º B	26		19		
4º A	32	2	22	30	



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

4° B	31				
5° A	28		18	24	
5° B	19				
PRE 1A	26		24	13	
PRE 1B	24		18		
PRE 2A	25		25	26	
PRE 2B	23			16	
BERCARIO A					12
BERCARIO B					13
BERCARIO C					13
JARDIM 1A					14
JARDIM 1B					13
JARDIM 1C					13
JARDIM 2A					15
JARDIM 2B					14
JARDIM 2C					13
TOTAL	382	22	227	181	120

Segue planilha anexa contendo a discriminação dos tamanhos por unidade escolar, bem como a estimativa de acréscimo nos quantitativos de uniformes, elaborada com base no número de alunos regularmente matriculados e na previsão de reposições necessárias ao longo do período de vigência da contratação.

Estabelece-se que, para cada conjunto de uniforme escolar, deverá ser observada a proporção mínima de 2 (duas) camisetas para, 1 (uma) bermuda ou 1 (uma) short-saia, conforme a destinação do uniforme e o público atendido, respeitados os quantitativos e os tamanhos definidos na planilha correspondente a cada unidade escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOLA CEI		ESCOLA MARIA MATOS		ESCOLA STO ANTONIO		ESCOLA ARCHANGELA		ESCOLA POSTINHO	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
		1	BERMUDA ESCOLAR (36) PP							5	
2	BERMUDA ESCOLAR (38) P			8				10			
3	BERMUDA ESCOLAR (40) M			5		14		5			
4	BERMUDA ESCOLAR (42) G							5			



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

5	BERMUDA ESCOLAR (44) GG		2			5			
6	BERMUDA ESCOLAR (02 ANOS)	7							
7	BERMUDA ESCOLAR (04 ANOS)	24			8				
8	BERMUDA ESCOLAR (06 ANOS)	30	4		20	22		2	
9	BERMUDA ESCOLAR (08 ANOS)	38	16		41	32			
10	BERMUDA ESCOLAR (10 ANOS)		26		18	45		5	
11	BERMUDA ESCOLAR (12 ANOS)		10		25	60		3	
12	BERMUDA ESCOLAR (14 ANOS)		15		16	36		3	
13	BERMUDA ESCOLAR (16 ANOS)		4		15	25			
QUANTIDADE DE BERMUDA		99	90		157	250		13	
14	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (P)		16			40			
15	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (M)		10		28	30			
16	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (G)					26			
17	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (GG)		4			10			
18	CAMISETA ESCOLAR MANGA	44							



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

	CURTA (02 ANOS)								
19	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (04 ANOS)	76			28				
20	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (06 ANOS)	104	14		102		104	4	
21	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (08 ANOS)	106	112		126		154		
22	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (10 ANOS)		112		60		204	14	
23	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (12 ANOS)		60		100		260	14	
24	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (14 ANOS)		60		96		72	14	
25	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (16 ANOS)		12		60		100	4	
QUANTIDADES DE CAMISETAS		330	400		600		1000	50	
26	SHORT SAIA ESCOLAR (P)						10		
27	SHORT SAIA ESCOLAR (M)						10		
28	SHORT SAIA ESCOLAR (G)						8		



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

29	SHORT SAIA ESCOLAR (02 ANOS)	15							
30	SHORT SAIA ESCOLAR (04 ANOS)	14			6				
31	SHORT SAIA ESCOLAR (06 ANOS)	22	3		31		30		
32	SHORT SAIA ESCOLAR (08 ANOS)	15	40		22		45		
33	SHORT SAIA ESCOLAR (10 ANOS)		30		12		57		2
34	SHORT SAIA ESCOLAR (12 ANOS)		20		25		70		4
35	SHORT SAIA ESCOLAR (14 ANOS)		15		32				4
36	SHORT SAIA ESCOLAR (16 ANOS)		2		15		20		2
QUANTIDADES DE SHORT SAIA		66	110		143		250		12

A estimativa dos quantitativos de uniformes escolares foi elaborada a partir do número de alunos matriculados em cada unidade escolar, acrescida de margem técnica destinada a atender reposições por desgaste natural, variação de tamanhos, novas matrículas ao longo do período de vigência da contratação e a necessidade de fornecimento na proporção mínima de **2 (duas) camisetas para 1 (uma) bermuda ou short-saia.**

Com base nos dados atualizados, verifica-se a seguinte relação entre alunos matriculados e quantitativos previstos com aumento:

- **Escola Archangela:**

382 matriculados → 500 unidades

Aumento estimado: **118 unidades** (≈ 30,9%)

- **Escola Postinho:**

22 matriculados → 25 unidades

Aumento estimado: **3 unidades** (≈ 13,6%)

- **Escola Santo Antônio:**

227 matriculados → 300 unidades

Aumento estimado: **73 unidades** (≈ 32,2%)

- **Escola Maria Matos:**

181 matriculados → 200 unidades

Aumento estimado: **19 unidades** (≈ 10,5%)

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- **Centro de Educação Infantil (CEI):**
120 matriculados → 165 unidades
Aumento estimado: **45 unidades** (≈ 37,5%)

Os percentuais de aumento observados refletem as particularidades de cada unidade escolar, especialmente quanto à reposição de uniformes ao longo do ano letivo, à entrada de novos alunos e à necessidade de troca frequente de tamanhos, sobretudo no âmbito da Educação Infantil.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a realidade da Rede Municipal de Ensino, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa, sem caracterizar excesso ou formação de estoque desnecessário.

1.4. VIGÊNCIA

1.4.1. **O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, limitado ao período necessário para a entrega integral do objeto, conferência, recebimento definitivo e pagamento, **não sendo admitida prorrogação**, por se tratar de aquisição de bens de natureza não continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. A minuta do Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Educação Infantil (CEI) pelo fornecimento de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados, visando assegurar condições adequadas de frequência, identificação, conforto e segurança no ambiente escolar.

2.2. O fornecimento de uniformes escolares constitui medida de interesse público, uma vez que contribui para a padronização visual dos estudantes, facilita a identificação no ambiente escolar e promove a equidade entre os alunos, reduzindo desigualdades decorrentes de condições socioeconômicas distintas. No âmbito da Educação Infantil, a utilização de uniformes adequados também favorece a mobilidade, o conforto e a segurança das crianças durante as atividades pedagógicas e recreativas.

2.3. Considerando o desgaste natural dos uniformes ao longo do ano letivo, bem como a necessidade de reposição periódica e atendimento a novos alunos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento desses itens, garantindo padrões mínimos de qualidade, durabilidade e adequação às especificações técnicas definidas pela Administração.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o planejamento da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares**, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Educação Infantil (CEI), abrangendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões de qualidade definidos pela Administração.

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

3.2. A contratação deverá ocorrer por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente ofertados no mercado, inclusive com possibilidade de personalização, assegurando ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa. Os uniformes serão confeccionados sob demanda, respeitando a identidade visual do Município, com aplicação de logomarca, cores institucionais e modelagens adequadas às diferentes faixas etárias.

3.3. A solução contempla o fornecimento dos itens na proporção mínima de **2 (duas) camisetas para 1 (uma) bermuda ou 1 (uma) short-saia**, bem como a previsão de quantitativos adicionais destinados a reposições ao longo da vigência contratual, de modo a atender novas matrículas, variação de tamanhos e desgaste natural das peças.

3.4. O fornecimento poderá ocorrer de forma **integral ou parcelada**, conforme cronograma a ser estabelecido no Termo de Referência, garantindo a continuidade do atendimento aos alunos e a adequada gestão dos estoques. Todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos, transporte e acondicionamento dos produtos, deverão estar inclusos nos preços ofertados.

3.5. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades da Administração, assegurando padronização, qualidade, economicidade e eficiência na aquisição dos uniformes escolares, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas e com os objetivos da política educacional do Município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários ao adequado fornecimento dos uniformes escolares destinados à Rede Municipal de Ensino e ao Centro de Educação Infantil (CEI), observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

a) Requisitos técnicos: Os uniformes escolares deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso diário, proporcionando conforto, resistência e durabilidade, compatíveis com a faixa etária dos alunos. As peças deverão obedecer às especificações técnicas quanto a tecido, gramatura, costura acabamento, cores e padronização visual definidas pela Administração, bem como às normas técnicas aplicáveis.

Item 1: Camiseta Manga Curta:



Tabela de Medidas:

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/1995NBR 11914/1992	55% Poliéster / 22,5% Modal / 22,5% Algodão	± 3 pontos %
Gramatura	NBR 10591/2008	160 g/m ²	± 5%
Título do fio	NBR 13216/1994	30/1 Ne	± 2
Estrutura	NBR 13462/1995NBR 13460/1995	Meia malha	*
Solidez da cor à lavagem doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota mínima: 4	Mínima
Alteração dimensional	NBR 10320/1988	± 4%	Máximo

Camiseta Escolar – Manga Curta

Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5 algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro.

Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas.

Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição “SEMEC” acima do brasão.

Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme.

Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan ‘Cuidando da Nossa Gente’. “as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. **Produto sujeito à verificação no ato da entrega.**

Item 2: Bermuda Helanca



Tabela de medidas:

		BERMUDA														
TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A	CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
B	ENTRE PERNAS	9	10	12	14	16	18	20	22	23	24	25	26	27	28	29
C	GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D	GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33

TOLERÂNCIA +/- 1,0cm

MALHA HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIESTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SOLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

Bermuda Escolar: confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no c entro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. **Produto sujeito à verificação no ato da entrega.**

Short Saia





Tabela de medidas:

SHORT SAIA															
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EMG
A ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
B GANCHO FRENTE COM CÔS	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	28
C GANCHO COSTAS COM CÔS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
F ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33

TOLEIRANCIA +/- 1,0cm

HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIÉSTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SOLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

Short Saia: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 e m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG

proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. **Produto sujeito à verificação no ato da entrega.**

b) Requisitos de qualidade:

Os produtos deverão apresentar boa resistência a lavagens frequentes, não podendo sofrer deformações excessivas, desbotamento ou perda de integridade estrutural durante seu uso normal. O acabamento deverá ser adequado, sem rebarbas, falhas de costura ou materiais que ofereçam risco aos usuários.

c) Requisitos operacionais:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional comprovada para a confecção e fornecimento dos uniformes nos quantitativos e prazos estabelecidos, incluindo logística de entrega compatível com o cronograma definido pela Administração.

d) Requisitos legais e administrativos:

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, exigindo-se da contratada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

e) Requisitos de sustentabilidade (quando aplicável):

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando-se materiais que apresentem menor impacto ambiental, durabilidade prolongada e processos produtivos compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis, nos termos da legislação vigente.

4.1. Da exigência de amostra

O requerimento de amostra de todos os itens visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

As amostras poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação Rua Corumbá, nº 232, centro, Pedro Gomes-MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1. Qualidade do tecido quanto ao toque ou gramatura;
2. Proporção das medidas;
3. Solidez das cores do silkscreen;
4. Informações da etiqueta quanto à composição;
5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste termo de referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua português, necessário ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com o Decreto vigente.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Do Recebimento do objeto – DA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora deverá expedir/efetuar a entrega dos uniformes, no prazo de 30(trinta) dias conforme demanda, a contar do recebimento da Nota de Empenho, das Secretarias Demandantes, na secretaria de Administração, sito a Rua Corumbá, s/nº – Centro –quando entregue por meio físico ou preferencialmente, em formato digital devendo ser encaminhadas ao e-mail institucional educacaopg@hotmail.com, garantindo-se a autenticidade e a integridade do documento.

Recebimento provisório: mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, em até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação escrita da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos uniformes fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Recebimento definitivo: em até 30 (trinta) dias corridos conforme demanda, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a verificação da adequação dos bens entregues aos termos contratuais, inclusive quanto à qualidade, quantidade, tamanhos, acabamento e padronização.

O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos uniformes entregues, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para fins de emissão de Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de eventuais inconsistências na entrega dos uniformes ou no saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança 6.18.8. Equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, durabilidade e conformidade dos bens fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

Quando se tratar de fornecimento de pronto pagamento, de baixa complexidade, baixa vultuosidade e de fácil conferência quanto à quantidade e qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório poderá ocorrer simultaneamente como definitivo.

Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, a expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o prazo serem prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

No caso de emissão de 2ª via, emissão de nota por endosso ou para correção de dados, como conferência, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para as devidas correções, a contar do pedido expresso Pela Secretaria.

7. PAGAMENTO

7.1. Prazo de Pagamento

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização,

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

8.1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: o critério de julgamento adotado será o Menor Preço – global, conforme artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

8.1.3. MODO DE DISPUTA: O modo de disputa a ser adotado será o aberto

, conforme dispõe o artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Aplica-se Sistema Registro de Preços:

8.2.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com celebração de contrato administrativo de prestação de serviços continuados de aquisição de uniformes, vedada a utilização do Sistema de Registro de Preços para o presente objeto, em razão da demanda certa e da necessidade de cobertura integral durante todo o período contratual.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- j) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- k) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- l) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**
- m) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- n) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- o) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- p) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- q) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- r) **Documento pessoal** de identificação (RG ou CNH) do representante legal da empresa;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;
- f) CND municipal;

8.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

8.3.4. Qualificação Técnica

a) Nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, a comprovação de aptidão técnico-operacional será exigida apenas em relação às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da contratação, assim consideradas aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global estimado da licitação.

Dessa forma, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** de 50% das quantidades estipuladas em edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimentos compatíveis com os itens objeto da presente demanda.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- Descrição dos itens fornecidos;
- Quantidades entregues;
- Valores;
- Dados técnicos relevantes;
- Identificação do responsável pela informação (nome, cargo, assinatura e carimbo da entidade emitente);
- Comprovação de que foram observados prazos de entrega e qualidade dos materiais.

Caso o Pregoeiro entenda pertinente, poderá solicitar **documento(s) comprobatório(s) adicional(is)**, como contratos, notas fiscais ou equivalentes, para confirmar a veracidade do atestado apresentado.

b) Declaração conforme modelo que será disponibilizado em edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O edital apresentará o detalhamento desses requisitos, os quais pontuamos:

13. 9.1. EMPATE FICTO

9.1.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o **art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2013**, momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o **art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2013**.

9.1.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma: a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e

a) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2013, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2013, na ordem de classificação.

9.1.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pela Pregoeira. Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

14. 9.2. EMPATE REAL

9.2.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2013, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

9.2.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por: empresas brasileiras;

- a) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso do Sul;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2013.

9.2.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.2.4. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2.5. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

9.2.6. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.2.7. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.2.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/06).

9.2.9. Após a verificação de empate ficto, e ainda permanecendo, o empate será aplicado o inciso abaixo.

9.2.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - empresas brasileiras.
 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.12. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias

empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.13. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.2.14. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

10.1. Considerando o teor dos estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pelo departamento de compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes.

11.2. com base na planilha de médias obtidas por veículo, chegou-se ao valor global estimado de **R\$152. 511,03 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e onze reais e três centavos)**.

11.3. Esse valor reflete a média ponderada das propostas apresentadas, conforme metodologia prevista no artigo 23, §1º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

11.4. A metodologia adotada observou os seguintes parâmetros :

- Coleta de cotação diretamente com fornecedor;
- Pesquisa de preços nos bancos públicos (BLL, portal de compras públicas, PNCP, Bolsa Nacional de Compras, Compras BR).

11.5. Dessa forma, o valor estimado representa uma estimativa realista, técnica e economicamente adequada, capaz de subsidiar a futura licitação, assegurando transparência, isonomia e eficiência no gasto público.

11.6. Para a definição do valor da contratação, foi elaborado o mapa de apuração de preços com base em pesquisas de mercado, contemplando as propostas obtidas junto a potenciais fornecedores e pesquisa de preço realizada junto aos bancos públicos. Entretanto, após análise técnica comparativa, identificou-se que parte dos valores apresentados apresentava-se discrepante do padrão praticado no mercado, mostrando-se manifestadamente baixos ou incompatíveis com os

custos mínimos necessários para a execução do objeto, o que caracteriza inexecutabilidade dos mesmos.

11.7. Dessa forma, para fins de composição do valor, foram considerados apenas os valores oriundos de potenciais fornecedores e contratações similares que demonstraram condições de execução e preços praticados no mercado.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária abaixo e a que vir a substituir:

FICHA: 94

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNCIONAL: 12.361.0103.2059.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FICHA: 106

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNCIONAL: 12.365.0117.2060.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino (Creche)

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FICHA: 109

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNCIONAL: 12.365.0117.2060.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino (Pré-Escola)

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação;

13.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados e prepostos durante a entrega/instalação dos produtos contratados, obrigando-se por quaisquer responsabilidades acerca de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento do Contrato/contratação;

13.9. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes de culpa ou dolo na execução do contrato.

13.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

13.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.12. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à aquisição/execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.7. Fixar o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ambos de 15 (quinze) dias úteis, quando for o caso.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se o contrato não previr preços unitários para obras ou serviços que necessitem de aditamento, os preços serão estabelecidos com base na relação geral entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, levando-se em consideração os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites estabelecidos (art. 127).

15.2. Além disso, nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, mesmo que aditamentos modifiquem a planilha orçamentária (art. 128).

Por fim, os preços contratados poderão ser ajustados, para mais ou para menos, caso haja criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou ainda, se surgirem disposições legais supervenientes, desde que essas mudanças tenham repercussão comprovada sobre os preços contratados (art. 134).

15.3. A Lei nº 14.133, de 2021, define três tipos de alterações contratuais possíveis para manter ou reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato. Estas são:

15.3.1 Reequilíbrio econômico-financeiro (revisão ou recomposição)

- Aplicável mediante acordo entre a Administração e o contratado, "(...) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato" (art. 124, II, "d").

- A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Além disso, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (em contratos de prestação de serviço contínuo), respeitando os termos art. 107 da NLL.

15.3.2. Reajuste em sentido estrito (aplicação de índices)

- A data-base para fins de reajuste será a data da conclusão do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Se o índice anual da data-base para a data de reajuste for negativo, o valor do contrato também deve ser reduzido, por força do art. 92, §3º e do princípio do equilíbrio econômico-financeiro (art. 37, XXI, CF);

- Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
 - I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
 - II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
 - III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
 - IV - empenho de dotações orçamentárias.

15.3.3. Repactuação (não aplicável ao presente caso)

- É a “forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra” (art. 6º, LIX).
- A solicitação de repactuação deverá ser feita pelo contratado, sendo necessária a “(...) demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: I - da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra” (art. 135, I, II).
- Segundo o art. 135, § 4º, “a repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas (...)”. No entanto, “a repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação” (art. 135, § 3º).

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58 da Lei 14.133/2021).

Não haverá essa exigência.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação.

17.2. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica.

17.3. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados neste Termo de Referência, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
- c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

17.4. Será aplicada **MULTA**:

- a) de **0,5%** (meio por cento), sobre o valor total da contratação referente ao item e por dia de **atraso** superior a 5 dias, no fornecimento do material, contado desde o primeiro dia de atraso até o 30 (trigésimo) dia. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de aplicação de multa, a Administração motivadamente poderá a qualquer momento entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;
- b) de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) necessário para pagamento;
- c) de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, caso a entrega do material ou prestação do serviço esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;
- d) de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de desatendimento de cláusulas do Termo de Referência não especificadas neste item;
- e) de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, se a contratada recusar-se a entregar o material ou prestar o serviço sem motivo consistente devidamente apurado pelo Contratante, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Contratante ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

17.4.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

17.4.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

17.4.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 22.3.2 e 22.3.3 abaixo;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

17.4.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

17.4.3. Caso não haja recolhimento, a multa:

- a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;
- b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
- c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

17.4.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

17.4.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste instrumento.

17.4.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

17.4.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

17.4.8. Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.4.9. Será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** quando o contratado:

- a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.4.10. Também será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nas hipóteses previstas no item 22.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

17.4.11. Aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

17.4.12. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão Contratante.

17.4.13. A aplicação das **sanções previstas neste capítulo** serão apuradas nos termos do processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.4.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.4.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.4.16. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.4.17. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

17.4.18. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.4.19. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

17.4.21. As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17.4.22. Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.4.23. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4.24. Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.4.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.4.26. As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores — da municipalidade.

17.4.27. Antes da aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a contratada será notificada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4.28. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.4.29. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4.30. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Referência ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante ou a vigente a época.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

18. DA EXTINÇÃO

18.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, bem como a formalização de termo aditivo.

18.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.3. Indenizações e multas.

18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o Foro da Comarca de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Proc. Nº _____

Fls. Ass:

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

1. OBJETO

Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Escola Municipais Archangela Mourão Fontoura, Santo Antônio, Maria Matos de Moraes, Postinho e do Centro de Educação Infantil (CEI) Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Polo, compreendendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas nos instrumentos do processo de contratação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

Além da Lei Federal citada acima também serão considerados:

Decreto Municipal nº 05/2024 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da administração municipal.

Lei Complementar nº 123/06 e alterações - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Lei Municipal nº 1.478/2024 - Lei Geral da Microempresa, EPP e MEI
Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Educação Infantil (CEI) pelo fornecimento de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados, visando assegurar condições adequadas de frequência, identificação, conforto e segurança no ambiente escolar.

O fornecimento de uniformes escolares constitui medida de interesse público, uma vez que contribui para a padronização visual dos estudantes, facilita a identificação no ambiente escolar e promove a equidade entre os alunos, reduzindo desigualdades decorrentes de condições socioeconômicas distintas. No âmbito da Educação Infantil, a utilização de uniformes adequados também favorece a mobilidade, o conforto e a segurança das crianças durante as atividades pedagógicas e recreativas. Considerando o desgaste natural dos uniformes ao longo do ano letivo, bem como a necessidade de reposição periódica e atendimento a novos alunos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento desses itens, garantindo padrões mínimos de qualidade, durabilidade e adequação às especificações técnicas definidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o planejamento da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Verificou-se que a gestão anterior não deixou registrada ou estruturada um Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício em curso, o que compromete o planejamento adequado das aquisições e contratações da entidade. Diante disso, a atual administração está adotando as providências necessárias para a construção gradativa do PCA, alinhando-o às demandas institucionais e às diretrizes orçamentárias, de modo a assegurar maior eficiência, transparência e regularidade nos processos licitatórios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários ao adequado fornecimento dos uniformes escolares destinados à Rede Municipal de Ensino e ao Centro de Educação Infantil (CEI), observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

a) **Requisitos técnicos:** Os uniformes escolares deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso diário, proporcionando conforto, resistência e durabilidade, compatíveis com a faixa etária dos alunos. As peças deverão obedecer às especificações técnicas quanto a tecido, gramatura, costura, acabamento, cores e padronização visual definidas pela Administração, bem como às normas técnicas aplicáveis.



Camiseta Manga Curta:



CAMISETA MANGA CURTA

TABELA DE MEDIDAS (cm)

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A – Comprimento	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B – Tórax	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C – Comprimento Manga	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27
D – Altura Cava	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E – Abertura Manga	10	11	12	13	14	15	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	20	21

Tolerância: ± 1,0 cm

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	55% Poliéster / 22,5% Modal / 22,5% Algodão	± 3 pontos %
Gramatura	NBR 10591/2008	160 g/m ²	± 5%
Título do fio	NBR 13216/1994	30/1 Ne	± 2
Estrutura	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	Meia malha	*

Proc. Nº _____

Fls. Ass:

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à lavagem doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota mínima: 4	Mínima
Alteração dimensional	NBR 10320/1988	± 4%	Máximo

Camiseta Escolar Manga Curta: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição “SEMEC” acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamaria em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan ‘Cuidando da Nossa Gente’. “as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. **Produto sujeito à verificação no ato da entrega.**

Bermuda Helanca



Tabela de medidas:

BERMUDA															
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
B ENTRE PERNAS	9	10	12	14	16	18	20	22	23	24	25	26	27	28	29
C GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33

TOLERÂNCIA +/-1,0cm

MALHA HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIESTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SÓLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

Bermuda Escolar: confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

: **Short Saia**





Tabela de medidas:

SHORT SAIA																
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	ERG	
A ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
B GANCHO FRENTE COM CÔS	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	28	
C GANCHO COSTAS COM CÔS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
D CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37	
E QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	
F ABERTURA PERNAS	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	

TOLEIRÂNCIA +/- 1,5cm

HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIÉSTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SOLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

Short Saia: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

b) Requisitos de qualidade:

Os produtos deverão apresentar boa resistência a lavagens frequentes, não podendo sofrer deformações excessivas, desbotamento ou perda de integridade estrutural durante seu uso normal. O acabamento deverá ser adequado, sem rebarbas, falhas de costura ou materiais que ofereçam risco aos usuários.

c) Requisitos operacionais:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional comprovada para a confecção e fornecimento dos uniformes nos quantitativos e prazos estabelecidos, incluindo logística de entrega compatível com o cronograma definido pela Administração.

d) Requisitos legais e administrativos:

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, exigindo-se da contratada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

e) Requisitos de sustentabilidade (quando aplicável):

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando-se materiais que apresentem menor impacto ambiental, durabilidade prolongada e processos produtivos compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis, nos termos da legislação vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Segue o quantitativo abaixo por instituição de ensino, conforme relação de alunos matriculados por turma, cadastrados no sistema.

ANO	ESCOLAS				
	ARCHANGELA	POSTINHO	STO ANTONIO	MARIA MATOS	CEI
		TURMA U		TURMA U	
1º A	24	5	21	22	
1º B	20		13		
1º C			14		
2º A	26	6	14	25	
2º B	24		16		
2º C	26				
3º A	28	9	23	25	
3º B	26		19		
4º A	32	2	22	30	
4º B	31				
5º A	28		18	24	
5º B	19				



PRE 1A	26		24	13	
PRE 1B	24		18		
PRE 2A	25		25	26	
PRE 2B	23			16	
BERCARIO A					12
BERCARIO B					13
BERCARIO C					13
JARDIM 1A					14
JARDIM 1B					13
JARDIM 1C					13
JARDIM 2A					15
JARDIM 2B					14
JARDIM 2C					13
TOTAL	382	22	227	181	120

Segue planilha anexa contendo a discriminação dos tamanhos por unidade escolar, bem como a estimativa de acréscimo nos quantitativos de uniformes, elaborada com base no número de alunos regularmente matriculados e na previsão de reposições necessárias ao longo do período de vigência da contratação.

Estabelece-se que, para cada conjunto de uniforme escolar, deverá ser observada a proporção mínima de 2 (duas) camisetas para 1 (uma) bermuda ou 1 (uma) short-saia, conforme a destinação do uniforme e o público atendido, respeitados os quantitativos e os tamanhos definidos na planilha correspondente a cada unidade escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOLA		ESCOLA		ESCOLA		ESCOLA		ESCOLA	
		CEI		MARIA MATOS		STO ANTONIO		ARCHANGELA		POSTINHO	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
1	BERMUDA ESCOLAR (36) PP							5			
2	BERMUDA ESCOLAR (38) P			8				10			
3	BERMUDA ESCOLAR (40) M			5		14		5			
4	BERMUDA ESCOLAR (42) G							5			
5	BERMUDA ESCOLAR (44) GG			2				5			



Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

6	BERMUDA ESCOLAR (02 ANOS)	7							
7	BERMUDA ESCOLAR (04 ANOS)	24			8				
8	BERMUDA ESCOLAR (06 ANOS)	30	4		20	22		2	
9	BERMUDA ESCOLAR (08 ANOS)	38	16		41	32			
10	BERMUDA ESCOLAR (10 ANOS)		26		18	45		5	
11	BERMUDA ESCOLAR (12 ANOS)		10		25	60		3	
12	BERMUDA ESCOLAR (14 ANOS)		15		16	36		3	
13	BERMUDA ESCOLAR (16 ANOS)		4		15	25			
	QUANTIDADE DE BERMUDA	99	90		157	250		13	
14	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (P)		16			40			
15	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (M)		10		28	30			
16	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (G)					26			
17	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (GG)		4			10			
18	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (02 ANOS)	44							
19	CAMISETA ESCOLAR	76			28				



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

	MANGA CURTA (04 ANOS)								
20	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (06 ANOS)	104	14		102		104		4
21	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (08 ANOS)	106	112		126		154		
22	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (10 ANOS)		112		60		204		14
23	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (12 ANOS)		60		100		260		14
24	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (14 ANOS)		60		96		72		14
25	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (16 ANOS)		12		60		100		4
	QUANTIDADES DE CAMISETAS	330	400		600		1000		50
26	SHORT SAIA ESCOLAR (P)							10	
27	SHORT SAIA ESCOLAR (M)							10	
28	SHORT SAIA ESCOLAR (G)							8	
29	SHORT SAIA ESCOLAR (02 ANOS)	15							
30	SHORT SAIA ESCOLAR (04 ANOS)	14			6				
31	SHORT SAIA ESCOLAR (06 ANOS)	22	3		31		30		
32	SHORT SAIA ESCOLAR (08 ANOS)	15	40		22		45		

Proc. N° _____
Fls. _____ Ass: _____

33	SHORT SAIA ESCOLAR (10 ANOS)			30		12		57		2
34	SHORT SAIA ESCOLAR (12 ANOS)			20		25		70		4
35	SHORT SAIA ESCOLAR (14 ANOS)			15		32				4
36	SHORT SAIA ESCOLAR (16 ANOS)			2		15		20		2
QUANTIDADES DE SHORT SAIA			66	110		143		250		12

A estimativa dos quantitativos de uniformes escolares foi elaborada a partir do número de alunos matriculados em cada unidade escolar, acrescida de margem técnica destinada a atender reposições por desgaste natural, variação de tamanhos, novas matrículas ao longo do período de vigência da contratação e a necessidade de fornecimento na proporção mínima de **2 (duas) camisetas para 1 (uma) bermuda ou short-saia**.

Com base nos dados atualizados, verifica-se a seguinte relação entre alunos matriculados e quantitativos previstos com aumento:

- **Escola Archangela:**
382 matriculados → 500 unidades
Aumento estimado: **118 unidades (≈ 30,9%)**
- **Escola Postinho:**
22 matriculados → 25 unidades
Aumento estimado: **3 unidades (≈ 13,6%)**
- **Escola Santo Antônio:**
227 matriculados → 300 unidades
Aumento estimado: **73 unidades (≈ 32,2%)**
- **Escola Maria Matos:**
181 matriculados → 200 unidades
Aumento estimado: **19 unidades (≈ 10,5%)**
- **Centro de Educação Infantil (CEI):**
120 matriculados → 165 unidades
Aumento estimado: **45 unidades (≈ 37,5%)**

Os percentuais de aumento observados refletem as particularidades de cada unidade escolar, especialmente quanto à reposição de uniformes ao longo do ano letivo, à entrada de novos alunos e à necessidade de troca frequente de tamanhos, sobretudo no âmbito da Educação Infantil.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com a realidade da Rede Municipal de Ensino, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da eficiência administrativa, sem caracterizar excesso ou formação de estoque desnecessário.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ressalta-se que as alternativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar constituem exemplos de possíveis soluções identificadas a partir das práticas mais usuais na Administração Pública, não se limitando exclusivamente às opções aqui descritas. Caberá ao órgão demandante, mediante diligência técnica e análise de mercado atualizada, avaliar e selecionar a solução mais adequada ao caso concreto, observando-se, em todas as etapas, os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e supremacia do interesse público.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes possíveis formas de contratação, as quais são analisadas a seguir:

Solução 1 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos

A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros entes públicos pode representar alternativa vantajosa sob o aspecto da celeridade processual e, em alguns casos, da obtenção de preços e condições mais favoráveis. Contudo, essa opção exige que a ata aderida atenda integralmente às necessidades do Município, especialmente quanto às especificações técnicas, personalização dos uniformes, aplicação de logomarca, cores institucionais e materiais utilizados.

Considerando que os uniformes escolares são itens customizáveis, há o risco de que atas externas não contemplem adequadamente tais exigências, o que pode resultar em incompatibilidade técnica, inviabilidade de padronização ou necessidade de ajustes contratuais. Dessa forma, embora possível, essa alternativa demanda prévia e criteriosa diligência para verificação de atas disponíveis e compatíveis, com a devida comprovação nos autos, não se apresentando, a princípio, como a solução mais adequada.

Solução 2 – Contratação por dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se mostra aplicável ao presente caso, uma vez que o valor preliminar estimado da contratação ultrapassa o limite legal previsto para essa hipótese.

Solução 3 – Realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico

A realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta-se como a forma mais comum, segura e recomendada para a aquisição do objeto, especialmente diante da boa previsibilidade da demanda e da existência de tempo hábil para o regular processamento licitatório. Essa solução permite ampla concorrência, transparência, controle de qualidade e seleção da proposta mais vantajosa, sendo o pregão a modalidade indicada para aquisição de bens comuns, inclusive aqueles que demandam personalização, como os uniformes escolares. Trata-se, portanto, de alternativa que assegura eficiência administrativa, competitividade e adequado custo-benefício para a Administração.

Solução 4 – Inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

A inexigibilidade de licitação é aplicável apenas nas hipóteses de inviabilidade de competição, como nos casos de fornecedor exclusivo. Considerando que o objeto em análise refere-se a uniformes escolares, item amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores, conclui-se que essa hipótese não se aplica ao presente caso.

Solução 5 – Credenciamento / Chamamento Público

O credenciamento ou chamamento público é procedimento usualmente adotado para seleção de múltiplos prestadores, especialmente na contratação de serviços que não se prestam à competição direta. Para a aquisição de bens padronizados e personalizáveis, como os uniformes escolares, cujo critério de julgamento é o menor preço, essa alternativa não se mostra viável, uma vez que o objeto admite competição plena entre fornecedores.

Solução 6 – Produção própria pela Administração

A produção própria de uniformes implicaria a necessidade de infraestrutura adequada, aquisição de equipamentos, contratação e gestão de pessoal, controle de qualidade, logística, armazenagem e distribuição, além de encargos trabalhistas e custos operacionais contínuos. Em regra, essa alternativa somente se justifica em cenários de demanda contínua, volumosa e de longo prazo, ou quando inserida em política pública específica. No presente caso, o custo total dessa solução tende a ser superior ao da contratação no mercado, não se mostrando recomendável.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a realização do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis, considerando as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes/MS, conclui-se que a solução mais adequada para a aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino é a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, correspondente à **Solução 3**.

Essa alternativa assegura que os uniformes sejam confeccionados sob demanda, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, incluindo padronização visual, cores institucionais, aplicação de logomarca, conforto e durabilidade. Além disso, o pregão eletrônico promove maior competitividade, transparência, segurança jurídica e obtenção de propostas mais vantajosas, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em análise às contratações anteriores ou similares, constatou-se, por meio de consulta ao sítio eletrônico do **Portal da Transparência**, que no exercício de **2023** houve apenas uma contratação relacionada à confecção de uniformes escolares, restrita ao atendimento do **Centro de Educação Infantil Elvira Teodoro J. de Farias**.

Referida contratação decorreu do **Processo Licitatório nº 064/22**, realizado na modalidade **Dispensa de Licitação**, com valor global de **R\$ 37.673,00**. Contudo, os registros disponíveis não apresentam detalhamento quanto às **quantidades adquiridas, modelos, tipos de peças ou demais especificações técnicas**, o que limita a utilização dessa contratação como parâmetro comparativo para fins de estimativa de quantitativos, avaliação de desempenho ou análise de economicidade. Dessa forma, conclui-se que a contratação anteriormente identificada possui **escopo restrito e informações insuficientes**, não se configurando como referência adequada para a presente demanda, a qual possui abrangência maior, contempla diversas unidades escolares e requer especificações técnicas mais detalhadas, devidamente definidas no presente Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **orçamento obtido junto a fornecedor do ramo**, devidamente solicitado para subsidiar o planejamento da presente contratação, considerando as especificações técnicas, os quantitativos estimados e a necessidade de personalização dos uniformes escolares.

Conforme orçamento apresentado pela empresa **Nilcatex Têxtil Ltda**, inscrita no CNPJ nº **95.948.618/0001-94**, datado de **18 de dezembro de 2025**, os valores unitários e totais estimados são os seguintes:

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- **Bermuda Helanca:** 609 unidades, valor unitário de R\$ 55,90, totalizando R\$ 34.043,10;
- **Camiseta Manga Curta:** 2.308 unidades, valor unitário de R\$ 34,90, totalizando R\$ 86.062,00;
- **Short-saia:** 581 unidades, valor unitário de R\$ 57,50, totalizando R\$ 33.407,50.

O valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 153.512,60 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos)**.

Ressalta-se que os valores cotados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como mão de obra, tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como despesas com transporte e acondicionamento dos produtos, conforme declarado pelo fornecedor.

A presente estimativa possui caráter **referencial**, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade orçamentária, não representando compromisso de contratação por esse valor, o qual será definido ao final do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares**, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e do Centro de Educação Infantil (CEI), abrangendo camisetas, bermudas e short-saias, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões de qualidade definidos pela Administração.

A contratação deverá ocorrer por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente ofertados no mercado, inclusive com possibilidade de personalização, assegurando ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa. Os uniformes serão confeccionados sob demanda, respeitando a identidade visual do Município, com aplicação de logomarca, cores institucionais e modelagens adequadas às diferentes faixas etárias.

A solução contempla o fornecimento dos itens na proporção mínima de **2 (duas) camisetas para 1 (uma) bermuda ou 1 (uma) short-saia**, bem como a previsão de quantitativos adicionais destinados a reposições ao longo da vigência contratual, de modo a atender novas matrículas, variação de tamanhos e desgaste natural das peças.

O fornecimento poderá ocorrer de forma **integral ou parcelada**, conforme cronograma a ser estabelecido no Termo de Referência, garantindo a continuidade do atendimento aos alunos e a adequada gestão dos estoques. Todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos, transporte e acondicionamento dos produtos, deverão estar inclusos nos preços ofertados.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades da Administração, assegurando padronização, qualidade, economicidade e eficiência na aquisição dos uniformes escolares, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas e com os objetivos da política educacional do Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

Após análise da natureza do objeto e das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação em termos de objeto**, devendo esta ocorrer de forma **unitária**, com **entregas realizadas sob demanda**, conforme necessidade da Administração, durante o período de vigência contratual.

Embora o objeto seja contratado de forma global, a execução com entregas parceladas sob demanda mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, considerando a dinâmica da rede municipal de ensino, que pode sofrer variações ao longo do exercício, tais como novas matrículas, transferências de alunos, ajustes de tamanhos e necessidade de reposições.

A entrega sob demanda:

- evita a formação de estoques excessivos e custos de armazenagem;
- reduz riscos de desperdício decorrentes de alterações no quantitativo ou nos tamanhos;
- assegura melhor adequação dos uniformes ao perfil real dos alunos atendidos;
- possibilita maior controle da execução contratual e da qualidade dos produtos entregues.

Ressalta-se que essa forma de execução **não compromete a padronização e a qualidade dos uniformes**, uma vez que todas as entregas deverão observar rigorosamente as mesmas especificações técnicas, cores, tecidos, modelagens e identidade visual previamente definidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação será formalizada de maneira global, com previsão expressa de **entregas parceladas sob demanda**, o que atende aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, não configurando fracionamento indevido da despesa.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A contratação proposta visa alcançar resultados positivos em termos de **economicidade**, por meio da adoção de solução que possibilite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade, da padronização e da durabilidade dos uniformes escolares.

A realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** propicia ampla competitividade entre os fornecedores, estimulando a redução dos preços ofertados e assegurando a seleção da proposta de **menor preço**, conforme critérios objetivos previamente definidos. Tal modalidade contribui para a transparência do processo e para a mitigação de riscos de sobre preço ou direcionamento.

Além disso, a contratação de uniformes sob encomenda, com **entregas realizadas sob demanda**, favorece a economia de escala na produção, reduz custos logísticos e administrativos e evita despesas adicionais decorrentes de múltiplas etapas de confecção, transporte e recebimento. A definição prévia e detalhada das especificações técnicas também reduz a probabilidade de retrabalho, substituições e aquisições complementares ao longo do período letivo.

A padronização dos uniformes escolares contribui, ainda, para o aumento da vida útil das peças, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, o dispêndio de recursos públicos em contratações futuras. Soma-se a isso o planejamento adequado dos quantitativos, elaborado com base em levantamento atualizado de matrículas e margem técnica razoável, evitando aquisições excessivas ou insuficientes.

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

Dessa forma, os resultados pretendidos em termos de economicidade incluem a **otimização do uso dos recursos públicos**, a **redução de custos operacionais**, a **aquisição de produtos com melhor relação custo-benefício** e a **eficiência na execução da despesa**, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas a assegurar a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica da contratação:

1. **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência**, com a validação das especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais requisitos da contratação;
2. **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira**, com a emissão da respectiva dotação orçamentária e do empenho, em conformidade com a legislação vigente;
3. **Definição e publicação do instrumento convocatório**, contendo todas as condições da contratação, critérios de julgamento, prazos, obrigações das partes e penalidades aplicáveis;
4. **Realização do procedimento licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e julgamento objetivo;
5. **Análise e julgamento das propostas**, bem como a verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira do licitante vencedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
6. **Análise de amostras e/ou laudos técnicos**, quando exigidos, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas;
7. **Adjudicação do objeto e homologação do certame**, pela autoridade competente;
8. **Verificação da regularidade da documentação atualizada do fornecedor vencedor**, previamente à assinatura do contrato;
9. **Designação formal do gestor e do fiscal do contrato**, com definição clara das atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
10. **Elaboração e assinatura do instrumento contratual**, contendo todas as cláusulas essenciais, incluindo prazos, condições de entrega, forma de pagamento, penalidades e hipóteses de rescisão.

Dessa forma, a adoção dessas providências assegura que a contratação seja formalizada de maneira regular, transparente e eficiente, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação para aquisição de uniformes escolares **não possui contratações correlatas ou interdependentes** que condicionem sua execução ou eficácia. Trata-se de contratação **autônoma**, cuja implementação independe da celebração prévia ou posterior de outros contratos administrativos.

Ressalta-se que, embora possam existir contratações distintas relacionadas ao fornecimento de materiais pedagógicos, kits escolares ou outros insumos educacionais, tais contratações não apresentam relação de dependência técnica, operacional ou jurídica com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não interferindo na sua execução.

Dessa forma, não há necessidade de planejamento conjunto ou definição de sequência específica de contratações, podendo o processo seguir de forma independente, sem prejuízo à eficiência administrativa ou ao atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para confecção e fornecimento de uniformes escolares apresenta **baixo impacto ambiental**, por se tratar de fornecimento de bens comuns, sem a execução de obras ou serviços potencialmente poluidores. Ainda assim, reconhecem-se impactos ambientais indiretos associados às etapas de produção, embalagem e transporte dos produtos.

Os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

a) Consumo de matérias-primas têxteis

Impacto: utilização de fibras têxteis e insumos industriais na confecção das peças.

Medidas mitigadoras: exigência de materiais com especificações técnicas padronizadas e de qualidade, priorizando tecidos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição freqüente.

b) Geração de resíduos sólidos (retalhos, embalagens e insumos)

Impacto: descarte de resíduos provenientes do processo produtivo e da embalagem.

Medidas mitigadoras: exigência de que a contratada adote práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, observando a legislação ambiental vigente, incluindo a destinação ambientalmente correta e, sempre que possível, a reutilização ou reciclagem de materiais.

c) Uso de tintas e processos de personalização (serigrafia)

Impacto: utilização de tintas e produtos químicos na aplicação de logotipos e estampas.

Medidas mitigadoras: exigência de tintas apropriadas para uso têxtil, atóxicas e compatíveis com normas ambientais e de segurança, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

d) Emissões associadas ao transporte dos produtos

Impacto: emissão de gases decorrentes do transporte dos uniformes até o local de entrega.

Medidas mitigadoras: planejamento logístico eficiente, com entrega única dos produtos, reduzindo deslocamentos e emissões associadas.

De forma geral, a adoção dessas medidas contribui para a **minimização dos impactos ambientais**, atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade dos uniformes escolares fornecidos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de uniformes escolares destinados à Rede Municipal de Ensino é **tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente regular**, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O levantamento de mercado, a estimativa de custos, a avaliação das alternativas de contratação e a análise das especificações técnicas demonstram que a **realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico**, para a contratação de empresa especializada na confecção e

Proc. Nº _____

Fls. Ass:

fornecimento sob encomenda de uniformes escolares personalizados, constitui a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

A contratação proposta observa os princípios da **economicidade, eficiência, isonomia, competitividade, transparência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a padronização visual, a qualidade dos materiais, o conforto e a durabilidade dos uniformes, além da adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o objeto encontra-se devidamente caracterizado como bem comum, com especificações claras e objetivas, o que permite a ampla concorrência entre fornecedores e o julgamento pelo critério de **menor preço**, sem prejuízo da qualidade exigida.

Dessa forma, manifesta-se **posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação**, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes, com a elaboração do Termo de Referência definitivo, a instauração do procedimento licitatório e a posterior celebração do contrato, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes da Administração Municipal.

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

RAZÃO SOCIAL: xxxxx		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:	E-mail:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD E.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA Helanca 2 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m ² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uni forme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira	7			



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	<p>com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock.</p> <p>Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
2	<p>BERMUDA ESCOLAR (36 OU PP)</p> <p>Bermuda Helanca nº (36 ou PP): Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/ m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao</p>	5		



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Panto ne, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonizaç ão do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no c entro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da fr ente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e aci ma do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

3	BERMUDA A ESCOLA R (38 OU P)	<p>Bermuda Helanca Nº (38 ou PP): Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/ m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em</p>
---	--	--

18



Proc. N° _____

Fls. Ass:

		<p>máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
4	BERMUDA ESCOLAR (40 OU M)	<p>Bermuda Helanca nº 40: Bermuda escolar confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone . Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas , fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua</p>	24		



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CN PJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

5	BERMUDA ESCOLA R (42 OU G)	Bermuda Helanca nº (42 ou G): Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m ² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo
---	-----------------------------	---

5



Proc. N° _____

Fls. Ass:

Pantone , equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque.

Personalização: Na parte da frente , na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. N° _____

Fls. Ass:

6	BERMUDA ESCOLAR (44 OU GG)	<p>Bermuda Helanca nº (44 ou GG): :Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/ m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina a overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em</p>	7			
---	------------------------------	--	---	--	--	--



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

		<p>máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
7	BERMUDA ESCOLAR (06 ANOS)	<p>Bermuda Helanca 6 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84% Poliéster 12% Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de</p>	78		



Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	<p>largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque.</p> <p>Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
8	<p>BERMUDA ESCOLAR (08 ANOS)</p> <p>Bermuda Helanca 08 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone e escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo</p>	127		



Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

Pantone, equi valente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque.

Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. N° _____

Fls. Ass:

9	BERMUDA A ESCOLA R (10 ANOS)	<p>Bermuda Helanca 10 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone e escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2, 0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em</p>	94
---	--	--	----



Proc. Nº _____
Fls. _____ Ass: _____

		<p>máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
10	BERMUDA ESCOLAR (12 ANOS)	<p>Bermuda Helanca 12 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de</p>	98		



Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	<p>largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overl oque, feitas com fios 100% poliéster, n° 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua a apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido , a instrução de lavagem, com a localização no c entro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanho s do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do br asão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>				
11	<p>BERMUDA ESCOLAR (14 ANOS) Bermuda Helanca 14 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tol crância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Panto ne escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2 ,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo</p>	70			



Proc. N° _____

Fls. Ass:

Pantone, eq uivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) a gultas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máqui na galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque.

Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

12	BERMUDA ESCOLAR (16 ANOS)	<p>Bermuda Helanca 16 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tole rância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone e escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2, 0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equ ivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do u niforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) ag ulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquin a galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overl oque, feitas com fios 100% poliéster, n° 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua a apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido , a instrução de lavagem, com a localização no c entro do gancho traseiro, costurada em</p>	44	
----	---------------------------	--	----	--



Proc. N° _____

Fls. Ass:

		<p>máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
13	BERMUDA ESCULAR (04 ANOS)	<p>Bermuda Helanca 4 anos: Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de</p>	32		



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	<p>largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos PP anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
14	<p>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (P)</p> <p>UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA P: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras</p>	56		



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

		do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, s em falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.			
15	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (06 ANOS)	UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 06 ANOS:Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m ² , com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m ² , tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações	328		



Proc. N° _____

Fls. Ass:

mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estampa em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

16	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (08 ANOS)	UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 08 ANOS: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m ² , com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana	498			
----	--	---	-----	--	--	--



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overlock, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estampa em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

		deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional a o brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.			
17	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (G)	UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA G: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m ² , com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m ² , tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente	26		



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estampa em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município. A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

18	CAMISE TA ESCOLA R MANGA CURTA (M)	UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA M: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m ² , com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m ² , tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município	68
----	---	--	----



Proc. N° _____

Fls. Ass:

		<p>de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>				
19	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (02 ANOS)	UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 02 ANOS: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m ² , com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m ² , tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante,	44			



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

CNPJ, numer ação, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas varia ções mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional a o brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

		<p>íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
20	<p>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (04 ANOS)</p>	<p>UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 04 ANOS: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overlock, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de</p>	104		



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

		<p>estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo o da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional a o brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
21	<p>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (10 ANOS)</p>	<p>UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 10 ANOS: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5 % modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor a marelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm</p>	390		



Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 c m. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, nu meração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Municí pio de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas,



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

		<p>altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
22	<p>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (12 ANOS)</p>	<p>UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 12 ANOS: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações</p>	434		



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estampa em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. As dimensões da estampa deverão ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município. A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

23	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (14 ANOS)	<p>UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 14 ANOS: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estampa em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município</p>	242
----	--	--	-----



Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo do da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan ‘Cuidando da Nossa Gente’.”As dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional a o brasão e ao texto.As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento , sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

24 CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (16 ANOS)

UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA 16 ANOS: Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante,

176



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

CNPJ, numer ação, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas varia ções mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional a o brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo



Proc. N° _____

Fls. Ass:

		<p>íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
25	<p>CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA (GG)</p>	<p>UNIFORME ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA "GG": Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste, com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição "SEMEC" acima do brasão. Cores azul Pantone e escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações</p>	14		



Proc. N° _____

Fls. Ass:

mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estampa em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan 'Cuidando da Nossa Gente'. "as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município, A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

26	SHORT SAIA (02 ANOS).	<p>UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 02 ANOS: Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquer da de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Panto ne escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variaçõe s mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costu rada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agu lhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica ca traca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e la terais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A cliqueta</p>	15
----	-----------------------	--	----



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

	<p>deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>				
<p>27</p>	<p>SHORT SAIA ESCOLAR R (G)</p> <p>UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA "G": Short Saia confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira</p>	<p>8</p>			



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de círculo conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

28	SHORT SAIA ESCOLAR R (M)	<p>UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA "M": Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquer da de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Panto ne escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variaçõe s mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costu rada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agu lhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e la terais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta</p>	10
----	--------------------------	---	----



Proc. Nº _____

Fls. Ass:

		deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça , a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalizaçã o: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os ta manhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.			
29	SHORT SAIA ESCOLA R (P)	UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA "P": Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m ² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquer da de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Panto ne escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variaçõe s mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costu rada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira	10		



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de círculo conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. N° _____
Fls. _____ Ass: _____

30	SHORT SAIA ESCOLAR R (04 ANOS)	<p>UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 04 ANOS: Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquer da de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Panto ne escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variaçõe s mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costu rada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agu lhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elastequeira catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e la terais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta</p>	20
----	--------------------------------	--	----



Proc. N° _____

Fls. Ass:

		<p>deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de círculo conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>			
31	SHORT SAIA ESCOLAR (06 ANOS)	<p>UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 06 ANOS:Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira</p>	86		



Proc. N° _____

Fls. Ass:

com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. N° _____

Fls. Ass:

32	SHORT SAIA ESCOLAR R (08 ANOS)	<p>UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 08 ANOS: Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquer da de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Panto ne escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variaçõe s mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costu rada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agu lhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e la terais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, n° 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta</p>	122
----	--------------------------------	---	-----



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

		deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.			
33	SHORT SAIA ESCOLAR (10 ANOS)	UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 10 ANOS: Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m ² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira	101		



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de círculo conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

34	SHORT SAIA ESCOLA R (12 ANOS)	<p>UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 12 ANOS:Short Saia confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquer da de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Panto ne escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variaçõe s mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costu rada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agu lhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e la terais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta</p>	119
----	---	--	-----



Proc. N° _____
Fls. _____ Ass: _____

		deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mí circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.			
35	SHORT SAIA ESCOLAR (14 ANOS)	UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 14 ANOS: Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m ² (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira	51		



Proc. N° _____
Fls. _____
Ass: _____

com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.



Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

36	SHORT SAIA ESCOLAR R (16 ANOS)	UNIFORME ESCOLAR SHORT SAIA 16 ANOS: Short Saia Confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4% Algodão, gramatura de 330g/m ² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquer da de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. Pantone. As cores azul Panto ne escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variaçõe s mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costu rada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agu lhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elasteira catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e la terais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta	39
----	--------------------------------	--	----

Proc. N° _____
Fls. _____ Ass: _____

	<p>deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de mi circular conforme arte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.</p>		
--	--	--	--

Dados bancários indicados para o pagamento: **XXXX**

Prazo de entrega: **XXXXXX**

Validade da Proposta: **XXXX**

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

Declaro que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Proc. N° _____

Fls. Ass:

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente.

DECLARO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

Cidade xxxxxxxx data xxxxxx

xxxx - CNPJ nº xxxxx
xxxx - CPF nº xxxxx - Representante Legal

Proc. N° _____

Fls. Ass:

ANEXO IV

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .../2026
PROCESSO LICITATÓRIO/2026

Objeto:

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), representada pelo Sr. (qualificação), residente e domiciliado à, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr.(a) xxxxxx, **qualificação completa, cuja função/cargo é Representante legal (sócio administrador ou xxxx procurador)**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: xxxxx, e-mail xxxxx, Fone: (xx) xxxxx
- IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

Proc. N° _____

Fls. Ass:

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no Art. 14 da Lei 14.133/2021;

(cidade), de de 2026

xxxx - CNPJ nº xxxxx

xxxx - CPF nº xxxx - Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026
PROCESSO LICITATÓRIO/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, com sede na à Rua xxxxx, centro, nº xxxx, nesta cidade de Pedro Gomes-MS, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de....., qualificação completa, portadora da Matrícula Funcional nº xxxxx, residente e domiciliada xxxxx, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026**, **PROCESSO LICITATÓRIO/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição de.....

Na elaboração do contrato anexar a tabela dos itens

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3. O Termo de Referência;
- 1.4. Estudo Técnico Preliminar
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários ao adequado fornecimento dos uniformes escolares destinados à Rede Municipal de Ensino e ao Centro de Educação Infantil (CEI), observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

a) Requisitos técnicos: Os uniformes escolares deverão ser confeccionados com materiais adequados ao uso diário, proporcionando conforto, resistência e durabilidade, compatíveis com a

faixa etária dos alunos. As peças deverão obedecer às especificações técnicas quanto a tecido, gramatura, costura acabamento, cores e padronização visual definidas pela Administração, bem como às normas técnicas aplicáveis.

Item 1: Camiseta Manga Curta:



b) Tabela de Medidas:

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/1995NBR 11914/1992	55% Poliéster / 22,5% Modal / 22,5% Algodão	± 3 pontos %
Gramatura	NBR 10591/2008	160 g/m ²	± 5%
Título do fio	NBR 13216/1994	30/1 Ne	± 2
Estrutura	NBR 13462/1995NBR 13460/1995	Meia malha	*
Solidez da cor à lavagem doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota mínima: 4	Mínima
Alteração dimensional	NBR 10320/1988	± 4%	Máximo

c) Camiseta Escolar – Manga Curta

Camiseta escolar confeccionada em meia malha, composição 55% poliéster, 22,5% modal e 22,5% algodão, gramatura 160 g/m², com tolerância de ±5%, na cor azul Pantone escuro. Mangas com cava reta e acabamento em debrum de 2,0 cm em malha ribana 1x1, composição 69% poliéster, 29% modal/viscose e 2% elastano, gramatura 220 g/m², tolerância de ±5%, na cor amarelo Pantone. Gola redonda em ribana 1x1, com 2,0 cm acabada, mesma composição, gramatura e cor das mangas. Barra com bainha de 2,0 cm. Costuras internas em overloque, com fio 100% poliéster na cor do tecido predominante. Etiqueta interna contendo dados do fabricante, CNPJ, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem. Estampa em silkscreen na frente, lado esquerdo de quem veste,

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

com o Brasão do Município de Pedro Gomes (aprox. 6,5 cm para tamanhos 2 a 16 e proporcional para P ao GG), contendo a inscrição “SEMEC” acima do brasão. Cores azul Pantone escuro, equivalente ou similar ao Pantone 19-3938 TPX, e amarelo Pantone, equivalente ou similar ao Pantone 14-0755 TPX, admitidas variações mínimas de tonalidade, desde que mantido o padrão visual e a harmonização do uniforme. Nas costas da camiseta, deverá ser aplicada, por meio de processo de estamparia em silkscreen, a identificação institucional da Secretaria Municipal de Educação, conforme imagem ilustrativa e arte oficial fornecidas pela Administração. A estampa será composta por: Brasão do Município de Pedro Gomes, na parte superior das costas, logo abaixo da gola; Abaixo do brasão, deverá constar a inscrição, em letras maiúsculas, fonte institucional, alinhada ao centro, Logotipo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Secretaria de Educação, Gestão 2025/2028, com o slogan ‘Cuidando da Nossa Gente’. “as dimensões da estampa deverá ser proporcionais ao tamanho da peça, observando-se, de forma aproximada: largura compatível com a região superior das costas, altura proporcional ao brasão e ao texto. As cores da estampa deverão respeitar a identidade visual oficial do Município. A aplicação deverá apresentar bom acabamento, sem falhas, borrões, descolamento ou imperfeições, permanecendo íntegra após lavagens, conforme padrões usuais de qualidade para vestuário escolar. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.

Item 2: Bermuda Helanca





Tabela de medidas:

BERMUDA															
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
B ENTRE PERNAS	9	10	12	14	16	18	20	22	23	24	25	26	27	28	29
C GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D GANCHO COSTAS	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33

TOLERÂNCIA +/-1,0cm

MALHA HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIESTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SOLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

d) Bermuda Escolar: confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste deverá ser costurado sobreposto uma faixa, confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com 2,0 cm largura, faixa na cor amarelo Pantone. Cintura com elástico de 4,0 cm embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elástica com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra da bermuda deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente, na perna esquerda de quem veste a peça, deverá ser aplicado em processo silkscreen o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato semicircular conforme arte.

Item 3: Short Saia



Tabela de medidas:

SHORT SAIA															
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EMG
A ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
B GANCHO FRENTE COM CÔS	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	28
C GANCHO COSTAS COM CÔS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
E QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
F ABERTURA PERNAS	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33

TOLERÂNCIA +/- 1,0cm

HELANCA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	84%POLIÉSTER 12%MODAL 4%ALGODÃO	3 PONTOS % ±
GRAMATURA	NBR 10591/2008	330G/M ²	5% ±
ESTRUTURA	NBR 13462/1995 NBR 13460/1995	MALHA HELANCA PONTO ROMA	*
SOLIDEZ COR A LAVAGEM DOMÉSTICA	ABNT NBR ISO 105- C06:2010	NOTA MINIMA: 4	MINIMA
ESPESSURA	NBR 13371:2005	0,85MM	± 3 MM

e) **Short Saia:** confeccionada em malha helanca com composição de 84%Poliéster 12%Modal 4%Algodão, gramatura de 330g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determinam a resolução Conmetro de 02/2008) na cor azul Pantone escuro. Na lateral esquerda de quem veste a saia, deverá ter um recorte conforme layout, na mesma malha do corpo na cor amarelo Pantone. A lateral direita de quem veste da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ficar solta e conter acabamento tipo bainha costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Cintura com elástico de 4,0 c m embutido, costurado em máquina overloque e rebatido em máquina elastequeira catraca com 04 (quatro) agulhas ponto corrente, com 04 (quatro) pespontos uniformes, fios na cor do tecido predominante. Barra do short e da saia deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura.Costuras: costuras internas (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta deverá ser interna, contendo a logomarca do fabricante, o número do CNPJ, a numeração da peça, a composição do tecido, a instrução de lavagem, com a localização no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overloque. Personalização: Na parte da frente da saia, na lateral esquerda inferior de quem veste a peça, aplicado o Brasão do Município Pedro Gomes, medindo para os tamanhos do 2 aos 16 anos aproximadamente 6,5 cm de comprimento e altura proporcional, e para os tamanhos P anos ao GG proporcional e acima do brasão deverá conter a escrita SEMEC em formato de micircular conforme arte.

f) **Requisitos de qualidade:**

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

Os produtos deverão apresentar boa resistência a lavagens frequentes, não podendo sofrer deformações excessivas, desbotamento ou perda de integridade estrutural durante seu uso normal. O acabamento deverá ser adequado, sem rebarbas, falhas de costura ou materiais que ofereçam risco aos usuários.

g) Requisitos operacionais:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional comprovada para a confecção e fornecimento dos uniformes nos quantitativos e prazos estabelecidos, incluindo logística de entrega compatível com o cronograma definido pela Administração.

h) Requisitos legais e administrativos:

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, exigindo-se da contratada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

i) Requisitos de sustentabilidade (quando aplicável):

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando-se materiais que apresentem menor impacto ambiental, durabilidade prolongada e processos produtivos compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis, nos termos da legislação vigente.

j) Da exigência de amostra

l) O requerimento de amostra de todos os itens visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

m) As amostras poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação Rua Corumbá, nº 232, centro, Pedro Gomes-MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

n) É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

o) No caso de haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

p) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

q) Qualidade do tecido quanto ao toque ou gramatura;

r) Proporção das medidas;

s) Solidez das cores do silkscreen;

t) Informações da etiqueta quanto à composição;

u) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

v) Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste termo de referência.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- w) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- x) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- y) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua português, necessário ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, limitado ao período necessário para a entrega integral do objeto, conferência, recebimento definitivo e pagamento, **não sendo admitida prorrogação**, por se tratar de aquisição de bens de natureza não continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A minuta do Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

4.4. Garantia, manutenção e assistência técnica
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com o Decreto vigente.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- 4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 4.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 4.11. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 4.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 4.13. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;
- 4.14. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.
- 4.15. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.
- 4.16. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 4.17. Do Recebimento do objeto – DA ENTREGA DO OBJETO**
- 4.17.1. A licitante vencedora deverá expedir/efetuar a entrega dos uniformes, no prazo de 30(trinta) dias conforme demanda, a contar do recebimento da Nota de Empenho, das Secretarias Demandantes, na secretaria de Administração, sito a Rua Corumbá, s/nº – Centro – quando entregue por meio físico ou preferencialmente, em formato digital devendo ser encaminhadas ao e-mail institucional educacaopg@hotmail.com, garantindo-se a autenticidade e a integridade do documento.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- 4.17.2. Recebimento provisório:** mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, em até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação escrita da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos uniformes fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 4.17.3. Recebimento definitivo:** em até 30 (trinta) dias corridos conforme demanda, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a verificação da adequação dos bens entregues aos termos contratuais, inclusive quanto à qualidade, quantidade, tamanhos, acabamento e padronização.
- 4.17.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.17.5. Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos uniformes entregues, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para fins de emissão de Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.17.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de eventuais inconsistências na entrega dos uniformes ou no saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança 6.18.8. Equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.
- 4.17.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, durabilidade e conformidade dos bens fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.
- 4.17.8. Quando se tratar de fornecimento de pronto pagamento, de baixa complexidade, baixa vultuosidade e de fácil conferência quanto à quantidade e qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório poderá ocorrer simultaneamente como definitivo.
- 4.17.9. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, a expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o prazo serem prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.
- 4.17.10. No caso de emissão de 2ª via, emissão de nota por endosso ou para correção de dados, como conferência, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para as devidas correções, a contar do pedido expresso Pela Secretaria.
- 4.17.11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.17.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com o Decreto vigente.

4.17.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.17.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.17.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

4.17.16. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.17.17. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

4.17.17.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.17.17.2. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

4.17.17.3. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

4.17.17.4. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

4.17.17.5. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.17.17.6. Do Recebimento do objeto – DA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora deverá expedir/efetuar a entrega dos uniformes, no prazo de 30(trinta) dias conforme demanda, a contar do recebimento da Nota de Empenho, das Secretarias Demandantes, na secretaria de Administração, sito a Rua Corumbá, s/nº – Centro –quando entregue por meio físico ou preferencialmente, em formato digital devendo ser encaminhadas ao e-mail institucional educacaopg@hotmail.com, garantindo-se a autenticidade e a integridade do documento.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

4.17.17.7. Recebimento provisório: mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, em até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação escrita da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos uniformes fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.17.17.8. Recebimento definitivo: em até 30 (trinta) dias corridos conforme demanda, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a verificação da adequação dos bens entregues aos termos contratuais, inclusive quanto à qualidade, quantidade, tamanhos, acabamento e padronização.

4.17.17.9. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.17.17.10. Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos uniformes entregues, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para fins de emissão de Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.17.17.11. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de eventuais inconsistências na entrega dos uniformes ou no saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança 6.18.8. Equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

4.17.17.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, durabilidade e conformidade dos bens fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do contrato.

4.17.17.13. Quando se tratar de fornecimento de pronto pagamento, de baixa complexidade, baixa vultuosidade e de fácil conferência quanto à quantidade e qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório poderá ocorrer simultaneamente como definitivo.

4.17.17.14. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, a expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o prazo serem prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

4.17.17.15. No caso de emissão de 2ª via, emissão de nota por endosso ou para correção de dados, como conferência, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para as devidas correções, a contar do pedido expresso Pela Secretaria.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a aquisição do veículo deve ocorrer de forma direta, com garantia de fábrica e responsabilidade integral do contratado pelo fornecimento, entrega e documentação do bem.

6.0. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **RS\$..... (.....)**. Nesse valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Proc. Nº _____
Fls. _____ Ass: _____

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – EQUILÍRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Se o contrato não prever preços unitários para obras ou serviços que necessitem de aditamento, os preços serão estabelecidos com base na relação geral entre os valores da proposta e o orçamento-base da Administração, levando-se em consideração os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, sempre respeitando os limites estabelecidos (art. 127).

8.2. Além disso, nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, mesmo que aditamentos modifiquem a planilha orçamentária (art. 128).

Por fim, os preços contratados poderão ser ajustados, para mais ou para menos, caso haja criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou ainda, se surgirem disposições legais supervenientes, desde que essas mudanças tenham repercussão comprovada sobre os preços contratados (art. 134).

8.3. A Lei nº 14.133, de 2021, define três tipos de alterações contratuais possíveis para manter ou reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de um contrato. Estas são:

8.3.1 Reequilíbrio econômico-financeiro (revisão ou recomposição)

a) Aplicável mediante acordo entre a Administração e o contratado, “(...) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato” (art. 124, II, “d”).

b) A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Além disso, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (em contratos de prestação de serviço contínuo), respeitando os termos art. 107 da NLL.

8.3.2. Reajuste em sentido estrito (aplicação de índices)

a) A data-base para fins de reajuste será a data da conclusão do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Se o índice anual da data-base

para a data de reajuste for negativo, o valor do contrato também deve ser reduzido, por força do art. 92, §3º e do princípio do equilíbrio econômico-financeiro (art. 37, XXI, CF);

b) Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

h) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

8.3.3. Repactuação (não aplicável ao presente caso)

a) É a “forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra” (art. 6º, LIX).

b) A solicitação de repactuação deverá ser feita pelo contratado, sendo necessária a “(...) demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: I - da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra” (art. 135, I, II).

c) Segundo o art. 135, § 4º, “a repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas (...)”. No entanto, “a repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação” (art. 135, § 3º).

9.0. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à aquisição/execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.7. Fixar o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ambos de 15 (quinze) dias úteis, quando for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação;
- 10.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados e prepostos durante a entrega/instalação dos produtos contratados, obrigando-se por quaisquer responsabilidades acerca de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei ligadas ao cumprimento do Contrato/contratação;
- 10.9. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
- 10.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

10.12. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. Não haverá essa exigência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD

12.1. As partes declaram ciência de que os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste contrato destinam-se exclusivamente ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória e à execução do presente ajuste, comprometendo-se a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação.

13.2. Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica.

13.3. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados neste Termo de Referência, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
- c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

13.4. Será aplicada **MULTA**:

- a) de **0,5%** (meio por cento), sobre o valor total da contratação referente ao item e por dia de **atraso** superior a 5 dias, no fornecimento do material, contado desde o primeiro dia de atraso até o 30 (trigésimo) dia. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de aplicação de multa, a Administração motivadamente poderá a qualquer momento entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;
- b) de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) necessário para pagamento;
- c) de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, caso a entrega do material ou prestação do serviço esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

d) de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de desatendimento de cláusulas do Termo de Referência não especificadas neste item;

e) de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, se a contratada recusar-se a entregar o material ou prestar o serviço sem motivo consistente devidamente apurado pelo Contratante, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Contratante ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

13.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

13.3.2. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

13.3.3. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 13.3.4 e 13.3.5 abaixo;

13.3.4. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

13.3.5. Caso não haja recolhimento, a multa:

- a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;
- b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
- c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

13.3.6. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

13.3.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste instrumento.

13.3.8. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

13.3.9. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

13.4. Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da contratação;

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.5. Será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** quando o contratado:

- a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5.1. Também será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, nas hipóteses previstas no item 16.4, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave.

13.5.2. Aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.5.3. A aplicação da penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão Contratante.

13.6. A aplicação das **sanções previstas neste capítulo** será apurada nos termos do processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1236.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 13.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.12. Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores — da municipalidade.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

13.16. Antes da aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a contratada será notificada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Referência ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante ou a vigente a época.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, bem como a formalização de termo aditivo.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias abaixo e a que vier a substituir:

FICHA: 94

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNCIONAL: 12.361.0103.2059.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FICHA: 106

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNCIONAL: 12.365.0117.2060.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino (Creche)

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FICHA: 109

UNIDADE: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNCIONAL: 12.365.0117.2060.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino (Pré-Escola)

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar e manter o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.2. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro do Município de Pedro Gomes/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes/MS, xxxxx de xxxx de xxxx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.....2.....

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

ANEXO VI

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../2026

Processo Licitatório n.º .../2026

Processo Administrativo n.º .../2026

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º .../2026**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, que a Licitante acima identificada:

DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____

xxxx - CNPJ n.º xxxxx
xxxx - CPF n.º xxxx - Representante Legal

Proc. N° _____

Fls. Ass:

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Em papel timbrado da empresa emitente)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (razão social da empresa que pretende se cadastrar), estabelecida na (endereço completo da empresa que pretende se cadastrar), CNPJ (da empresa que pretende se cadastrar), foi nossa fornecedora de serviços em (especificar tipo(s) de Serviço(s)) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente. Cidade/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa -----

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa -----

---- Cargo / Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)